

LEVANTAMENTO DE MERCADO E DE ESTIMATIVAS DE VALORES

Na forma estabelecida no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2.021, cumpre informar que o levantamento de mercado e o estabelecimento de uma estimativa de preços para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de coffee break para a primeira Reunião do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, conforme o Termo de Referência, resultou nas seguintes considerações:

POR PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS (ART. 23, § 1º, III).

Valores apreciados junto ao Portal de Banco de Preços em consulta realizada na data em 08 de novembro de 2.024 se vislumbrou a incidência de objeto similar ao do Termo de Referência inserido no Portal de Banco de Preços, para fins de utilização como parâmetro de cálculo de mediana de preços praticados no mercado.

EMPRESA	DATA	ITEM	VALOR TOTAL
Banco de Preços	10/12/2024	Fornecimento de serviços de coffee - break para 40 (quarenta) pessoas, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência do procedimento de Dispensa de Licitação.	R\$ 2.613,33 (dois mil, seiscientos e treze reais e trinta e três centavos)

Anexa-se ao presente Levantamento de Mercado e de Estimativas de Valores, os documentos pesquisas no Banco de Preços, na forma Relatório de Cotação Rápida, em pesquisa realizada em 10 de dezembro de 2.024.

Consórcio Intermunicipal, 10 de dezembro de 2.024.

SECRETARIA FINANCEIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO
DAS FRUTAS**